



Prefeitura Municipal de Pirai do Sul
Estado do Paraná

Praça Alípio Domingues, nº. 34 – CEP 84.240-000
Fone/Fax (42) 3237-1122 – CNPJ 77.001.329/0001-00
www.piraidosul.pr.gov.br - email: secap@piraidosul.pr.gov.br



DECRETO Nº 129/2010

SÚMULA: Decreta LUTO OFICIAL no Município, em razão do falecimento do Senhor JORGE ELIZÁRIO MIGUEL, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as disposições da Lei Orgânica do Município;

Considerando o falecimento do Senhor Jorge Elizário Miguel ocorrido em 19 de agosto de 2010;

Considerando sua dedicação e cuidado por longos anos da saúde do povo piraiense;

Considerando seu exemplo de ética, moral e bons costumes;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO pelo prazo de três dias a contar desta data inclusive, em razão do falecimento do Ilustríssimo Senhor JORGE ELIZÁRIO MIGUEL ocorrido em 19 de agosto de 2010, devendo ser prestadas as honras municipais de estilo na ocasião dos funerais do extinto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em, 20 de agosto de 2010.

ANTONIO EL ACHKAR
Prefeito Municipal